

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

## REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

## PROCESSO Nº 03/2023

002072

Aos 27 dias do mês de abril de 2023, na sala do Presidente da CPL, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, SAAE- MARIANA, o Exmo Sr. Remo Almeida Machado, Diretor Executivo, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.056.989/0001-25, com sede na Praça Tiradentes, nº 75, Loja 15, Sala 01, Centro, Contagem, MG, CEP: 32.041-770, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. Jaqueline Aragão de Oliveira, nascida em [REDACTED] aos [REDACTED] residente e domiciliada a [REDACTED] portadora do RG Nº [REDACTED] CPF Nº [REDACTED] resolvem, nos termos do art. 15 da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, PROCESSO Nº 03/2023**, por deliberação da Comissão de Licitação, **homologado em 26 de abril de 2023**, pelo Exmº Srº Diretor, resolve registrar os preços constantes nesta Ata, a serem utilizados pelo SAAE-MARIANA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela respectiva empresa, cuja proposta ficou classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto da presente ata, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES OPERACIONAIS DO SAAE MARIANA**, nos termos do edital e seus anexos, conforme planilha abaixo:

ITEM	UN.	QTD.	CÓD. MAT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE
1	UN	3	354	TE FERRO FUNDIDO DÚCTIL BOLSA DN=100X75 TÊ FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB (JGS) BOLSA JE DN 100X75. CONFORME ABNT NBR 7675 DIMENSÕES: ø CORPO: L=190MM, E=7,2. øBOLSA: DE=189MM, DI=118MM, L=94,5MM.	MECH	R\$ 173,27	R\$ 519,81	1
2	UN	3	355	TE FERRO FUNDIDO DÚCTIL BOLSA DN=100X80 TÊ FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB (JGS) BOLSA JE DN 100X80. CONFORME ABNT NBR 7675 DIMENSÕES: ø CORPO: L=190MM, E=7,2MM ø DERIVAÇÃO: E=7. øBOLSA: DE=189MM, DI=118MM, L=94,5MM.	MECH	R\$ 167,23	R\$ 501,69	1
3	UN	3	356	TE FERRO FUNDIDO DÚCTIL BOLSA DN=100X100 TÊ FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB (JGS) BOLSA JE DN 100X100. CONFORME ABNT NBR 7675 DIMENSÕES: ø CORPO: L=190MM, E=7,2. ø DERIVAÇÃO: L=180MM, E=7,2. øBOLSA: DE=189MM, DI=118MM, L=94,5MM.	MECH	R\$ 176,81	R\$ 530,43	1
4	UN	3	357	TE FERRO FUNDIDO DÚCTIL BOLSA DN=150X75 TÊ FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB (JGS) BOLSA JE DN 150X75.	MECH	R\$ 245,02	R\$ 735,06	1

JAQUELI  
ARAGÃO  
OLIVEIRA  
0428316Assinado de  
digital por  
JAQUELINE AR  
OLIVEIRA,000-  
36  
Dist: 2023.0

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana

LEI Nº 1.925/2005



002073

				CONFORME ABNT NBR 7675				
				DIMENSÕES: o BOLSA: DE=243MM, DI=173MM, L=100,5MM				
5	UN	3	6169	TÊ FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB (JGS) BOLSA JE DN 150X80. CONFORME ABNT NBR 7675 DIMENSÕES: o CORPO: L=170MM, E=7,8MM. o DERIVAÇÃO: L=205MM, E=7,0MM. o BOLSA: DE=243MM, DI=173MM, L=100,5MM	MECH	R\$ 201,77	R\$ 605,31	1
6	UN	3	359	TE FERRO FUNDIDO DÚCTIL BOLSA DN=150X100 TÊ FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB (JGS) BOLSA JE DN 150X100. CONFORME ABNT NBR 7675 DIMENSÕES: o CORPO: L=195MM, E=7,8MM. o DERIVAÇÃO: L= 210MM, E= 7,2MM. o BOLSA: DE=243MM, DI=173MM, L=100,5MM	MECH	R\$ 174,14	R\$ 522,42	1
7	UN	3	360	TE FERRO FUNDIDO DÚCTIL BOLSA DN=150X150 TÊ FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB (JGS) BOLSA JE DN 150X150. CONFORME ABNT NBR 7675 DIMENSÕES: o CORPO: L= 255MM, E= 7,8MM. o DERIVAÇÃO: L= 220MM, E= 7,8MM. o BOLSA: DE=243MM, DI=173MM, L=100,5MM.	MECH	R\$ 163,11	R\$ 489,33	1
8	UN	2	361	TE FERRO FUNDIDO DÚCTIL BOLSA DN=200X75 TÊ FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB (JGS) BOLSA JE DN 200X75. CONFORME ABNT NBR 7675 DIMENSÕES: o BOLSA: DE=296MM, DI=225MM, L=106,5MM	MECH	R\$ 382,34	R\$ 764,68	1
9	UN	2	362	TE FERRO FUNDIDO DÚCTIL BOLSA DN=200X80 TÊ FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB (JGS) BOLSA JE DN 200X80. CONFORME ABNT NBR 7675 DIMENSÕES: o CORPO: L= 175MM, E= 8,4MM o DERIVAÇÃO: L= 235MM, E= 7,0MM o BOLSA: DE=296MM, DI=225MM, L=106,5MM	MECH	R\$ 382,34	R\$ 764,68	1
10	UN	2	363	TE FERRO FUNDIDO DÚCTIL BOLSA DN=200X100 TÊ FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB (JGS) BOLSA JE DN 200X100. CONFORME ABNT NBR 7675 DIMENSÕES: o CORPO: L= 200MM, E= 8,4MM o DERIVAÇÃO: L= 240MM, E= 7,2MM o BOLSA: DE=296MM, DI=225MM, L=106,5MM	MECH	R\$ 389,42	R\$ 778,84	1
11	UN	2	364	TE FERRO FUNDIDO DÚCTIL BOLSA DN=200X150 TÊ FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB (JGS) BOLSA JE DN 200X150. CONFORME ABNT NBR 7675 DIMENSÕES: o CORPO: L= 255MM, E= 8,4MM o DERIVAÇÃO: L= 250MM, E= 7,8MM o BOLSA: DE=296MM, DI=225MM, L=106,5MM	MECH	R\$ 302,56	R\$ 605,12	1
12	UN	1	365	TE FERRO FUNDIDO DÚCTIL BOLSA DN=200X200 TÊ FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB (JGS) BOLSA JE DN 200X200. CONFORME ABNT NBR 7675 DIMENSÕES: o CORPO: L= 315MM, E= 8,4MM o DERIVAÇÃO: L= 260MM, E= 8,4MM o BOLSA: DE=296MM, DI=225MM, L=106,5MM	MECH	R\$ 247,02	R\$ 247,02	1
13	UN	1	366	TE FERRO FUNDIDO DÚCTIL BOLSA DN=250 X 75 TÊ FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB (JGS) BOLSA JE DN 250X75. CONFORME ABNT NBR 7675 DIMENSÕES: o BOLSA: DE=353MM, DI=277MM, L=105,5MM	MECH	R\$ 358,48	R\$ 358,48	1
14	UN	1	367	TE FERRO FUNDIDO DÚCTIL BOLSA DN=250 X 80 TÊ FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB (JGS) BOLSA JE DN 250X80. CONFORME ABNT NBR 7675 DIMENSÕES: o CORPO: L= 180MM, E= 9,0MM o DERIVAÇÃO: L= 265MM, E= 7MM o BOLSA: DE=353MM, DI=277MM, L=105,5MM	MECH	R\$ 358,48	R\$ 358,48	1
15	UN	1	368	TE FERRO FUNDIDO DÚCTIL BOLSA DN=250 X 100 TÊ FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB (JGS) BOLSA JE DN 250X100. CONFORME ABNT NBR 7675 DIMENSÕES: o CORPO: L= 200MM, E= 9MM o DERIVAÇÃO: L= 270MM, E= 7,2MM o BOLSA: DE=353MM, DI=277MM, L=105,5MM	MECH	R\$ 390,14	R\$ 390,14	1
16	UN	1	369	TE FERRO FUNDIDO DÚCTIL BOLSA DN= 250 X 250 TÊ FERRO FUNDIDO DÚCTIL BBB (JGS) BOLSA JE DN 250X250. CONFORME ABNT NBR 7675 DIMENSÕES: o CORPO: L= 375MM. E= 9MM	MECH	R\$ 481,69	R\$ 481,69	1

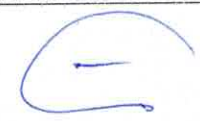
JAQUELI ARAGAO OLIVEIRA 0428316

Assinado digital por JAQUELI ARAGAO DE OLIVEIRA:000636  
Dados: 2023.0115232-030

002074

				o DERIVAÇÃO: L= 300MM, E= 9MM oBOLSA: DE=353MM, DI=277MM, L=105.5MM				
17	UN	20	418	COLAR TOMADA FOFO P/ TUBO DE DN=150 X 1" COLAR TOMADA FOFO P/TUBO PVC. COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM DERIVAÇÃO ROSCADA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, REVESTIDO INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTI-CORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU COM PINTURA DE EPÓXIA EM PÓ, FORNECIDO COM UM CONJUNTO DE DOIS PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA, DUAS PORCAS SEXTAVADAS E QUATRO ARRUELAS DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO Á QUENTE CONFORME ASTM A 153 - CLASSE C, ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DA DERIVAÇÃO. DEVEM APRESENTAR EM ALTO RELEVO AS MARCAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DN DA TUBULAÇÃO, DN DA DERIVAÇÃO,INDICAÇÃO DA APLICAÇÃO, PRESSÃO NOMINAL. P/ TUBOS DE PVC DN 150 x 1"	MECH	R\$ 31,02	R\$ 620,40	1
18	UN	20	419	COLAR TOMADA FOFO P/ TUBO PVC DN=150 X 3/4" COLAR TOMADA FOFO P/TUBO PVC. COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM DERIVAÇÃO ROSCADA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, REVESTIDO INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTI-CORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU COM PINTURA DE EPÓXIA EM PÓ, FORNECIDO COM UM CONJUNTO DE DOIS PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA, DUAS PORCAS SEXTAVADAS E QUATRO ARRUELAS DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO Á QUENTE CONFORME ASTM A 153 - CLASSE C, ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DA DERIVAÇÃO. DEVEM APRESENTAR EM ALTO RELEVO AS MARCAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DN DA TUBULAÇÃO, DN DA DERIVAÇÃO,INDICAÇÃO DA APLICAÇÃO, PRESSÃO NOMINAL. P/ TUBOS DE PVC DN 150 x 3/4"	MECH	R\$ 31,02	R\$ 620,40	1
19	UN	5	6170	COLAR TOMADA FOFO P/TUBO PVC. COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM DERIVAÇÃO ROSCADA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, REVESTIDO INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTI-CORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU COM PINTURA DE EPÓXIA EM PÓ, FORNECIDO COM UM CONJUNTO DE DOIS PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA, DUAS PORCAS SEXTAVADAS E QUATRO ARRUELAS DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO Á QUENTE CONFORME ASTM A 153 - CLASSE C, ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DA DERIVAÇÃO. DEVEM APRESENTAR EM ALTO RELEVO AS MARCAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DN DA TUBULAÇÃO. DN DA DERIVAÇÃO,INDICAÇÃO DA APLICAÇÃO, PRESSÃO NOMINAL. TUBOS DE PVC DN 200 x 1"	MECH	R\$ 48,74	R\$ 243,70	1
20	UN	5	421	COLAR TOMADA FOFO P/ TUBO PVC DN= 200 X 3/4" COCOLAR TOMADA FOFO P/TUBO PVC. COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM DERIVAÇÃO ROSCADA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, REVESTIDO INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTI-CORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU COM PINTURA DE EPÓXIA EM PÓ, FORNECIDO COM UM CONJUNTO DE DOIS PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA, DUAS PORCAS SEXTAVADAS E QUATRO ARRUELAS DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO Á QUENTE CONFORME ASTM A 153 - CLASSE C, ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DA DERIVAÇÃO. DEVEM APRESENTAR EM ALTO RELEVO AS MARCAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DN DA TUBULAÇÃO, DN DA DERIVAÇÃO,INDICAÇÃO DA APLICAÇÃO, PRESSÃO NOMINAL.LAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO CONFORME NBR 7665 COM BRAÇADEIRA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, CONFORME NBR 6916, ROSCAS ACOPLADAS AO PADRÃO DA NM-ISO 7-1. P/ TUBOS DE PVC DN 200 x 3/4"	MECH	R\$ 48,74	R\$ 243,70	1
21	UN	20	422	COLAR TOMADA FOFO P/ TUBO PVC DN= 50 X 1" COLAR TOMADA FOFO P/TUBO PVC. COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM DERIVAÇÃO ROSCADA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, REVESTIDO INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTI-CORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU COM PINTURA DE EPÓXIA EM PÓ, FORNECIDO COM UM CONJUNTO DE DOIS PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA, DUAS PORCAS SEXTAVADAS E QUATRO ARRUELAS DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO Á QUENTE CONFORME ASTM A 153 - CLASSE C, ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DA DERIVAÇÃO. DEVEM APRESENTAR EM ALTO RELEVO AS MARCAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DN DA TUBULAÇÃO, DN DA DERIVAÇÃO,INDICAÇÃO DA APLICAÇÃO, PRESSÃO NOMINAL. P/ TUBOS DE PVC DN 50 x 1"	MECH	R\$ 17,69	R\$ 353,80	1

DM



9



JAQUELINE ARAGAO Assinado de forma digit  
DE por JAQUELINE ARAGAO  
OLIVEIRA:000428316 DE OLIVEIRA:000428316  
Dados: 2023.04.28 11:52  
36 -03'00'

002075

22	UN	20	423	COLAR TOMADA FOFO P/ TUBO PVC DN= 75 X 1" COLAR TOMADA FOFO P/TUBO PVC. COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM DERIVAÇÃO ROSCADA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, REVESTIDO INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTI-CORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU COM PINTURA DE EPÓXIA EM PÓ, FORNECIDO COM UM CONJUNTO DE DOIS PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA, DUAS PORCAS SEXTAVADAS E QUATRO ARRUELAS DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO Á QUENTE CONFORME ASTM A 153 - CLASSE C, ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DA DERIVAÇÃO. DEVEM APRESENTAR EM ALTO RELEVO AS MARCAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DN DA TUBULAÇÃO, DN DA DERIVAÇÃO,INDICAÇÃO DA APLICAÇÃO, PRESSÃO NOMINAL. P/ TUBOS DE PVC DN 75 x 1"	MECH	R\$ 19,60	R\$ 392,00	1
23	UN	20	4101	COLAR TOMADA FOFO P/ TUBO PVC DN= 100 X 1/2" COLAR TOMADA FOFO P/TUBO PVC. COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM DERIVAÇÃO ROSCADA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, REVESTIDO INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTI-CORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU COM PINTURA DE EPÓXIA EM PÓ, FORNECIDO COM UM CONJUNTO DE DOIS PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA, DUAS PORCAS SEXTAVADAS E QUATRO ARRUELAS DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO Á QUENTE CONFORME ASTM A 153 - CLASSE C, ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DA DERIVAÇÃO. DEVEM APRESENTAR EM ALTO RELEVO AS MARCAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DN DA TUBULAÇÃO, DN DA DERIVAÇÃO,INDICAÇÃO DA APLICAÇÃO, PRESSÃO NOMINAL. P/ TUBOS DE PVC DN 100 x 1/2"	MECH	R\$ 60,55	R\$ 1.211,00	1
24	UN	20	4102	COLAR TOMADA FOFO P/ TUBO PVC DN= 100 X 3/4" COLAR TOMADA FOFO P/TUBO PVC. COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM DERIVAÇÃO ROSCADA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, REVESTIDO INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTI-CORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU COM PINTURA DE EPÓXIA EM PÓ, FORNECIDO COM UM CONJUNTO DE DOIS PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA, DUAS PORCAS SEXTAVADAS E QUATRO ARRUELAS DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO Á QUENTE CONFORME ASTM A 153 - CLASSE C, ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DA DERIVAÇÃO. DEVEM APRESENTAR EM ALTO RELEVO AS MARCAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DN DA TUBULAÇÃO, DN DA DERIVAÇÃO,INDICAÇÃO DA APLICAÇÃO, PRESSÃO NOMINAL. P/ TUBOS DE PVC DN 100 x 3/4"	MECH	R\$ 13,33	R\$ 266,60	1
25	UN	25	424	COLAR TOMADA FOFO P/ TUBO PVC DN= 100 X 1" COLAR TOMADA FOFO P/TUBO PVC. COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM DERIVAÇÃO ROSCADA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, REVESTIDO INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTI-CORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, OU COM PINTURA DE EPÓXIA EM PÓ, FORNECIDO COM UM CONJUNTO DE DOIS PARAFUSOS DE CABEÇA SEXTAVADA, DUAS PORCAS SEXTAVADAS E QUATRO ARRUELAS DE AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO Á QUENTE CONFORME ASTM A 153 - CLASSE C, ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DA DERIVAÇÃO. DEVEM APRESENTAR EM ALTO RELEVO AS MARCAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DN DA TUBULAÇÃO, DN DA DERIVAÇÃO,INDICAÇÃO DA APLICAÇÃO, PRESSÃO NOMINAL. P/ TUBOS DE PVC DN 100 x 1"	MECH	R\$ 13,33	R\$ 333,25	1
26	UN	3	4103	REGISTRO DE GAVETA FoFo, COM BOLSA JGS, CUNHA DE BORRACHA E CABEÇOTE DN 100 PN10	MECH	R\$ 401,20	R\$ 1.203,60	1
27	UN	3	4104	REGISTRO DE GAVETA FoFo, COM BOLSA JGS, CUNHA DE BORRACHA E CABEÇOTE DN 150 PN10	MECH	R\$ 611,67	R\$ 1.835,01	1
28	UN	2	4105	REGISTRO DE GAVETA FoFo, COM BOLSA JGS, CUNHA DE BORRACHA E CABEÇOTE DN 200 PN10	MECH	R\$ 1.011,68	R\$ 2.023,36	1
29	UN	15	425	JUNTA GIBALT FOFO DN= 100 X 100MM JUNTA GIBALT FOFO DN 100 X 100 MM PN 25, PARA TUBO PVC DEFOFO, JUNTA GIBALT LUVIA E CONTRA FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADO CONFORME NBR 14243 CLASSE 42012, ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO SAE 1020 GALVANIZADO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA ANTICORROSIVO, DEVENDO VIR MONTADA.	PAM/SAINT GOBAN	R\$ 77,88	R\$ 1.168,20	2
30	UN	10	426	JUNTA GIBALT FOFO DN= 150 X 150MM JUNTA GIBALT FOFO DN 150 X 150 MM PN 25, PARA TUBO PVC DEFOFO, JUNTA GIBALT LUVIA E CONTRA FLANGES EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 14243 CLASSE 42012, ACOMPANHA ANEIS DE BORRACHA PARAFUSOS E PORCAS EM ACO SAE 1020 GALVANIZADO, PINTURA BETUMINOSA. DEVENDO VIR MONTADA. OBEDECENDO A NBR-14243.	PAM/SAINT GOBAN	R\$ 117,38	R\$ 1.173,80	2

JAQUELI ARAGAC OLIVEIRA 0428316

Atividade de Engenharia Civil - SAAE Mariana - 02/2010-10/2010 - 15/356-010

002076

31	UN	5	427	JUNTA GIBAULT FOFO DN=200 X 200MM JUNTA GIBAULT FOFO DN 200 X 200 MM PN 25, PARA TUBO PVC DEFOFO, JUNTA GIBAULT LUVA E CONTRA FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADO CONFORME NBR 14243 CLASSE 42012, ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO SAE 1020 GALVANIZADO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA ANTICORROSIVO, DEVENDO VIR MONTADA.	PAM/SAINT GOBAN	R\$ 176,90	R\$ 884,50	2
32	UN	5	428	JUNTA GIBAULT FOFO DN=50MM JUNTA GIBAULT FOFO DN 50 MM PN 25, PARA TUBO PVC, JUNTA GIBAULT LUVA E CONTRA FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADO CONFORME NBR 14243 CLASSE 42012, ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO SAE 1020 GALVANIZADO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA ANTICORROSIVO, DEVENDO VIR MONTADA.	PAM/SAINT GOBAN	R\$ 88,28	R\$ 441,40	2
33	UN	5	429	JUNTA GIBAULT FOFO DN= 75MM JUNTA GIBAULT FOFO DN 75 MM PN 25, PARA TUBO PVC, JUNTA GIBAULT LUVA E CONTRA FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NBR 14243 CLASSE 42012, ACOMPANHA ANEIS DE BORRACHA PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO SAE 1020 GALVANIZADO, PINTURA BETUMINOSA, DEVENDO VIR MONTADA, OBEDECENDO A NBR 14243.	PAM/SAINT GOBAN	R\$ 141,53	R\$ 707,65	2
34	UN	5	430	JUNTA GIBAULT FOFO DN=85MM JUNTA GIBAULT FOFO DN 85 MM PN 25, PARA TUBO PVC, JUNTA GIBAULT LUVA E CONTRA FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADO CONFORME NBR 14243 CLASSE 42012, ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA, PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO SAE 1020 GALVANIZADO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA ANTICORROSIVO, DEVENDO VIR MONTADA.	PAM/SAINT GOBAN	R\$ 104,89	R\$ 524,45	2
35	UN	8	431	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO DN= 100MM LUVA BIPARTIDA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:-UTILIZADA PARA ELIMINAR VAZAMENTO NAS BOLSAS JUNTA ELÁSTICA DAS TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO E AÇO;- FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017 GGG 40;-EM SEGMENTOS DO MESMO MATERIAL, ACOPLADOS ENTRE SI POR PARAFUSOS EPORCAS;- REVESTIMENTO: INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA A PÓ;-VEDAÇÃO: JUNTA DE ELASTÔMERO NITRÍLICA/NATURAL, CONFORME EB-362;- MATERIAL DOS PARAFUSOS: ASTM A-193 GR B7;-MATERIAL DAS PORCAS: AÇO ASTM A-325-TIPO 3 CL A OU ASTM A-563 GR.A;-PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DEVERÃO SER ZINCADOS POR IMERSÃO ÀQUENTE, CONFORME NBR 14267;-PN 16;O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR NA SUPERFÍCIE EXTERNA DE FORME VISÍVEL EINDELÉVEL NO MÍNIMO AS SEGUINTE MARCAÇÕES:- NOME OU MARCA DO FABRICANTE;- INDICAÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL;- DIÂMETRO NOMINAL;- INDICAÇÃO DO ANO DE FABRICAÇÃO E CÓDIGO QUE PERMITA A RASTREABILIDADEDO FERRO FUNDIDO;DIMENSÕES: DN 100 MM.	MECH	R\$ 94,42	R\$ 755,36	3
36	UN	8	432	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO DN= 150MM LUVA BIPARTIDA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:-UTILIZADA PARA ELIMINAR VAZAMENTO NAS BOLSAS JUNTA ELÁSTICA DASTUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO E AÇO;- FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 38017 GGG 40;-EM SEGMENTOS DO MESMO MATERIAL, ACOPLADOS ENTRE SI POR PARAFUSOS EPORCAS;- REVESTIMENTO: INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA A PÓ;-VEDAÇÃO: JUNTA DE ELASTÔMERO NITRÍLICA/NATURAL, CONFORME EB-362;- MATERIAL DOS PARAFUSOS: ASTM A-193 GR B7;-MATERIAL DAS PORCAS: AÇO ASTM A-325 TIPO 3 CL A OU ASTM A-563 GR.A;-PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DEVERÃO SER ZINCADOS POR IMERSÃO ÀQUENTE, CONFORME NBR 14267;-PN 16;O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR NA SUPERFÍCIE EXTERNA DE FORME VISÍVEL EINDELÉVEL NO MÍNIMO AS SEGUINTE MARCAÇÕES:- NOME OU MARCA DO FABRICANTE;- INDICAÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL;- DIÂMETRO NOMINAL;- INDICAÇÃO DO ANO DE FABRICAÇÃO E CÓDIGO QUE PERMITA A RASTREABILIDADEDO FERRO FUNDIDO;-CÓD. ACT: 04.0381;-DIMENSÕES: DN 150 MM.	MECH	R\$ 168,76	R\$ 1.350,08	3
37	UN	10	6171	LUVA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:-COM BOLSAS;-JUNTA ELÁSTICA JEZGS;- FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;-FABRICADO CONFORME NBR-7675;- COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSOANTICORROSIVO;-DN 100 MM	MECH	R\$ 162,24	R\$ 1.622,40	3

JAQUELI ARAGAC OLIVEIRA 0428316

Assinado de forma digital por JAQUELINE ARAGAC OLIVEIRA/0031636 Dado: 2023.11.51 17:03

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana

LEI Nº 1.925/2005



002077

38	UN	10	6172	LUVA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:-COM BOLSAS;-JUNTA ELÁSTICA JE2GS;-FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;-FABRICADO CONFORME NBR-7675;-COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSOANTICORROSIVO;-DN 150 MM.	MECH	R\$ 238,81	R\$ 2.388,10	3
39	UN	5	6173	LUVA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:-COM BOLSAS;-JUNTA ELÁSTICA JE2GS;-FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;-FABRICADO CONFORME NBR-7675;-COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSOANTICORROSIVO;-DN 200 MM.	MECH	R\$ 335,86	R\$ 1.679,30	3
40	UN	3	6174	LUVA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:-COM BOLSAS;-JUNTA ELÁSTICA JE2GS;-FORNECIDO COM ANÉIS DE BORRACHA;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;-FABRICADO CONFORME NBR-7675;-COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSOANTICORROSIVO;-DN 50 MM	MECH	R\$ 67,92	R\$ 203,76	3
41	UN	100	443	ANEL DE BORRACHA NATURAL DN= 100 P/ AGUA ANEL DE BORRACHA NATURAL, SINTÉTICA OU AINDA DE ADEQUADA MISTURA DE AMBAS PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA CONFORME NBR 7676. DN 100 P/ ÁGUA.	ENGEPLAS	R\$ 5,16	R\$ 516,00	4
42	UN	100	444	ANEL DE BORRACHA NATURAL DN= 150 P/ AGUA ANEL DE BORRACHA NATURAL, SINTÉTICA OU AINDA DE ADEQUADA MISTURA DE AMBAS PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA CONFORME NBR 7676. DN 150 P/ ÁGUA.	ENGEPLAS	R\$ 4,77	R\$ 477,00	4
43	UN	50	6175	ANEL DE BORRACHA NATURAL, SINTÉTICA OU AINDA DE ADEQUADA MISTURA DE AMBAS PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA CONFORME NBR 7676. DN 200 P/ ÁGUA.	ENGEPLAS	R\$ 6,14	R\$ 307,00	4
44	UN	1500	449	ANEL DE BORRACHA NATURAL DN= 100 P/ TUBO OCRE ANEL DE BORRACHA NATURAL, SINTÉTICA OU AINDA DE ADEQUADA MISTURA DE AMBAS PARA TUBO OCRE DN 100, CONFORME NBR 9063/7362	ENGEPLAS	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00	5
45	UN	1500	4107	ANEL DE BORRACHA NATURAL DN= 150 P/ TUBO OCRE ANEL DE BORRACHA NATURAL, SINTÉTICA OU AINDA DE ADEQUADA MISTURA DE AMBAS PARA TUBO OCRE DN 150, CONFORME NBR 9063/7362	ENGEPLAS	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00	5
46	UN	800	453	ANEL DE BORRACHA NATURAL DN=200 P/ TUBO OCRE ANEL DE BORRACHA NATURAL, SINTÉTICA OU AINDA DE ADEQUADA MISTURA DE AMBAS PARA TUBO OCRE DN 200, CONFORME NBR 9063/7364	ENGEPLAS	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00	5
50	UN	1500	461	ANEL DE BORRACHA NATURAL P/ TUBO PVC 40MM ANEL DE BORRACHA NATURAL, SINTÉTICA OU AINDA DE ADEQUADA MISTURA DE AMBAS PARA TUBO PVC 40MM. CONFORME NBR 5647 / 6588.	ENGEPLAS	R\$ 0,49	R\$ 735,00	7
51	UN	1500	462	ANEL DE BORRACHA NATURAL P/ TUBO PVC 50MM ANEL DE BORRACHA NATURAL, SINTÉTICA OU AINDA DE ADEQUADA MISTURA DE AMBAS PARA TUBO PVC 50MM. CONFORME NBR 5647 / 6588.	ENGEPLAS	R\$ 0,59	R\$ 885,00	7
52	UN	1500	463	ANEL DE BORRACHA NATURAL P/ TUBO PVC 75MM ANEL DE BORRACHA NATURAL, SINTÉTICA OU AINDA DE ADEQUADA MISTURA DE AMBAS PARA TUBO PVC 75MM. CONFORME NBR 5647 / 6588.	ENGEPLAS	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00	7
53	UN	1500	4108	ANEL DE BORRACHA NATURAL P/ TUBO PVC 85MM ANEL DE BORRACHA NATURAL, SINTÉTICA OU AINDA DE ADEQUADA MISTURA DE AMBAS PARA TUBO PVC 85MM. CONFORME NBR 5647 / 6588.	ENGEPLAS	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00	7
54	UN	1500	6176	ANEL DE BORRACHA NATURAL, SINTÉTICA OU AINDA DE ADEQUADA MISTURA DE AMBAS PARA TUBO PVC 110MM. CONFORME NBR 5647 / 6588	ENGEPLAS	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00	7
55	UN	800	466	ANEL DE BORRACHA NATURAL P/ TUBO PVC REFORÇADO 100MM ANEL DE BORRACHA NATURAL, SINTÉTICA OU AINDA DE ADEQUADA MISTURA DE AMBAS PARA TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM. CONFORME NBR 5647 / 6588.	ENGEPLAS	R\$ 0,71	R\$ 568,00	8
56	UN	1500	467	ANEL DE BORRACHA NATURAL P/ TUBO PVC REFORÇADO 150MM ANEL DE BORRACHA NATURAL, SINTÉTICA OU AINDA DE ADEQUADA MISTURA DE AMBAS PARA TUBO PVC REFORÇADO DE 150 MM. CONFORME NBR 5647 / 6588.	ENGEPLAS	R\$ 2,57	R\$ 3.855,00	8
57	UN	1000	4270	ANEL DE BORRACHA NATURAL, SINTÉTICA OU AINDA DE ADEQUADA MISTURA DE AMBAS PARA TUBO PVC REFORÇADO DE 200 MM. CONFORME NBR 5647 / 6588.	ENGEPLAS	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00	8

JAQUELI  
ARAGAC  
OLIVEIRA  
0428316

Assinado eletronicamente  
digital por:  
JAQUELI  
ARAGAC  
OLIVEIRA  
1636  
Dados: 2023  
11:51:20 -03

213	UN	20	622	BOIA DE NÍVEL VAZÃO TOTAL - PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE METÁLICA E BALÃO PLÁSTICO - DN 1/2". CONFORME NBR 14534.	GARDEN	R\$ 18,34	R\$ 366,80	13
214	UN	20	623	BOIA DE NÍVEL VAZÃO TOTAL - PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE METÁLICA E BALÃO PLÁSTICO - DN 3/4". CONFORME NBR 14534.	GARDEN	R\$ 22,47	R\$ 449,40	13
215	UN	20	624	BOIA COMUM - TBOIA DE NÍVEL VAZÃO TOTAL - PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE METÁLICA E BALÃO PLÁSTICO - DN 1". CONFORME NBR 14534.	GARDEN	R\$ 36,69	R\$ 733,80	13
216	UN	20	625	BOIA COMUM - TORNEIRA METÁLICA DE BOIABOIA DE NÍVEL VAZÃO TOTAL - PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE METÁLICA E BALÃO PLÁSTICO -1.1/4"	GARDEN	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00	13
217	UN	25	626	BOIA COMUM - TORNEIRA METÁLICA DE BOIABOIA DE NÍVEL VAZÃO TOTAL - PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE METÁLICA E BALÃO PLÁSTICO -2"	GARDEN	R\$ 133,02	R\$ 3.325,50	13
218	UN	25	627	BOIA COMUM - TORNEIRA METÁLICA DE BOIABOIA DE NÍVEL VAZÃO TOTAL - PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE METÁLICA E BALÃO PLÁSTICO - DN 1.1/2". CONFORME NBR 14534.	GARDEN	R\$ 84,84	R\$ 2.121,00	13
219	UN	25	4119	BOIA COMUM - TORNEIRA METÁLICA DE BOIABOIA DE NÍVEL VAZÃO TOTAL - PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE METÁLICA E BALÃO PLÁSTICO - DN 2.1/2". CONFORME NBR 14534.	GARDEN	R\$ 228,38	R\$ 5.709,50	13
220	UN	2	635	VÁLVULA BORBOLETA DN=50 VÁLVULA BORBOLETA CONTROLE DE NÍVEL DN 50. ATUADOR: API 609, DIMENSÕES DO FACE A FACE, CLASSE DE PRESSÃO 150 LBS, ENTRE FLANGES ANSI, DIN, AWWA. VÁLVULA: TIPO FLUTUADOR PARA CONTROLE DE NÍVEL. CURSO MÁXIMO DE 45° NO FLUTUADOR. CONJUNTO DO ACIONAMENTO CONSTRUÍDO EM OU AÇO INOXIDÁVEL COM HASTE PARA REGULAGEM DA ALTURA DO FLUTUADOR.	PAM/SAINT GOBAN	R\$ 986,36	R\$ 1.972,72	14
221	UN	3	636	VÁLVULA BORBOLETA DN=100 VÁLVULA BORBOLETA CONTROLE DE NÍVEL DN 100. ATUADOR: API 609, DIMENSÕES DO FACE A FACE, CLASSE DE PRESSÃO 150 LBS, ENTRE FLANGES ANSI, DIN, AWWA. VÁLVULA: TIPO FLUTUADOR PARA CONTROLE DE NÍVEL. CURSO MÁXIMO DE 45° NO FLUTUADOR. CONJUNTO DO ACIONAMENTO CONSTRUÍDO EM OU AÇO INOXIDÁVEL COM HASTE PARA REGULAGEM DA ALTURA DO FLUTUADOR.	PAM/SAINT GOBAN	R\$ 1.328,60	R\$ 3.985,80	14
222	UN	3	637	VÁLVULA BORBOLETA DN=150 VÁLVULA BORBOLETA CONTROLE DE NÍVEL DN 150. ATUADOR: API 609, DIMENSÕES DO FACE A FACE, CLASSE DE PRESSÃO 150 LBS, ENTRE FLANGES ANSI, DIN, AWWA. VÁLVULA: TIPO FLUTUADOR PARA CONTROLE DE NÍVEL. CURSO MÁXIMO DE 45° NO FLUTUADOR. CONJUNTO DO ACIONAMENTO CONSTRUÍDO EM OU AÇO INOXIDÁVEL COM HASTE PARA REGULAGEM DA ALTURA DO FLUTUADOR.	PAM/SAINT GOBAN	R\$ 2.042,25	R\$ 6.126,75	14
223	UN	3	638	VÁLVULA BORBOLETA DN=200 VÁLVULA BORBOLETA CONTROLE DE NÍVEL DN 200. ATUADOR: API 609, DIMENSÕES DO FACE A FACE, CLASSE DE PRESSÃO 150 LBS, ENTRE FLANGES ANSI, DIN, AWWA. VÁLVULA: TIPO FLUTUADOR PARA CONTROLE DE NÍVEL. CURSO MÁXIMO DE 45° NO FLUTUADOR. CONJUNTO DO ACIONAMENTO CONSTRUÍDO EM OU AÇO INOXIDÁVEL COM HASTE PARA REGULAGEM DA ALTURA DO FLUTUADOR.	PAM/SAINT GOBAN	R\$ 3.124,21	R\$ 9.372,63	14
224	UN	2	639	VÁLVULA BORBOLETA DN=250 VÁLVULA BORBOLETA CONTROLE DE NÍVEL DN 250. ATUADOR: API 609, DIMENSÕES DO FACE A FACE, CLASSE DE PRESSÃO 150 LBS, ENTRE FLANGES ANSI, DIN, AWWA. VÁLVULA: TIPO FLUTUADOR PARA CONTROLE DE NÍVEL. CURSO MÁXIMO DE 45° NO FLUTUADOR. CONJUNTO DO ACIONAMENTO CONSTRUÍDO EM OU AÇO INOXIDÁVEL COM HASTE PARA REGULAGEM DA ALTURA DO FLUTUADOR.	PAM/SAINT GOBAN	R\$ 4.216,05	R\$ 8.432,10	14
235	UN	6	6326	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER COM ALAVANCA, DN 100MM, CONFORME NORMA API 609, CORPO FUNDIDO PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES (WAFER) CLASSE 150 DAS NORMAS ANSI, DIN E AWWA. CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536, SEDE BUNA-N.	PAM/SAINT GOBAN	R\$ 247,61	R\$ 1.485,66	16
236	UN	8	6327	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER COM ALAVANCA, DN 150MM, CONFORME NORMA API 609, CORPO FUNDIDO PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES (WAFER) CLASSE 150 DAS NORMAS ANSI, DIN E AWWA. CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536, SEDE BUNA-N.	PAM/SAINT GOBAN	R\$ 319,34	R\$ 2.554,72	16

WAT

JAQUELI ARAGA OLIVEIRA 042831

Assinado digital por JAQUELI ARAGA OLIVEIRA 1636 Dador: 2011/09/01

237	UN	8	6328	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER COM ALAVANCA, DN 200MM , CONFORME NORMA API 609, CORPO FUNDIDO PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES (WAFER) CLASSE 150 DAS NORMAS ANSI, DIN E AWWA, CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536, SEDE BUNA-N.	PAM/SAINT GOBAN	R\$ 488,70	R\$ 3.909,60	16
238	UN	3	657	VÁLVULA FLAP AÇO CARBONO DN=100MM VÁLVULA FLAP AÇO CARBONO, FLANGEADA CONFORME ISO 2531 (ou NBR 7675) DN 100MM.	PAM	R\$ 934,26	R\$ 2.802,78	17
239	UN	3	658	VÁLVULA FLAP AÇO CARBONO DN=150MM VÁLVULA FLAP AÇO CARBONO, FLANGEADA CONFORME ISO 2531 (ou NBR 7675) DN 150MM.	PAM	R\$ 1.036,65	R\$ 3.109,95	17
240	UN	3	659	VÁLVULA FLAP AÇO CARBONO DN=200MM VÁLVULA FLAP AÇO CARBONO, FLANGEADA CONFORME ISO 2531 (ou NBR 7675) DN 200MM.	PAM	R\$ 1.174,72	R\$ 3.524,16	17
251	UN	3	666	VÁLVULA DE PE COM CRIVO DN=100 VALVULA DE PE C/ CRIVO COM FLANGE CONFORME ISO 2531 (ou NBR 7675), COM CORPO, SUPORTE DO CRIVO E VÁLVULA COM GUARNIÇÃO EM FERRO DÚCTIL, CRIVO AÇO SAE 1010, 1020 OU SIMILARES VEDAÇÃO COURO OU BORRACHA VULCANIZADA EIXO INOX 410 OU 304 DN 100 PN16	PAM/SAINT GOBAN	R\$ 587,30	R\$ 1.761,90	19
252	UN	3	667	VÁLVULA DE PE COM CRIVO DN=150 VALVULA DE PE C/ CRIVO COM FLANGE CONFORME ISO 2531 (ou NBR 7675), COM CORPO, SUPORTE DO CRIVO E VÁLVULA COM GUARNIÇÃO EM FERRO DÚCTIL, CRIVO AÇO SAE 1010, 1020 OU SIMILARES VEDAÇÃO COURO OU BORRACHA VULCANIZADA EIXO INOX 410 OU 304 DN 150 PN16	PAM/SAINT GOBAN	R\$ 684,26	R\$ 2.052,78	19
253	UN	3	2529	VÁLVULA DE PE C/ CRIVO COM FLANGE DN 200 VALVULA DE PE C/ CRIVO COM FLANGE CONFORME ISO 2531 (ou NBR 7675), COM CORPO, SUPORTE DO CRIVO E VÁLVULA COM GUARNIÇÃO EM FERRO DÚCTIL, CRIVO AÇO SAE 1010, 1020 OU SIMILARES VEDAÇÃO COURO OU BORRACHA VULCANIZADA EIXO INOX 410 OU 304 DN 200 PN10	PAM/SAINT GOBAN	R\$ 904,26	R\$ 2.712,78	19
254	UN	2	671	VÁLVULA DE PE COM CRIVO DN=250 VALVULA DE PE C/ CRIVO COM FLANGE CONFORME ISO 2531 (ou NBR 7675), COM CORPO, SUPORTE DO CRIVO E VÁLVULA COM GUARNIÇÃO EM FERRO DÚCTIL, CRIVO AÇO SAE 1010, 1020 OU SIMILARES VEDAÇÃO COURO OU BORRACHA VULCANIZADA EIXO INOX 410 OU 304 DN 250 PN10	PAM/SAINT GOBAN	R\$ 1.536,27	R\$ 3.072,54	19
754	UN	800	4267	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA BRONZE 1/2"	AGEX BRASIL	R\$ 3,98	R\$ 3.184,00	35
755	UN	800	1501	EXTREMIDADE/TUBETE P/ HIDRÔMETRO PVC LONGA S/ BUCHA BRONZE 1/2 EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, LONGA, SEM BUCHA BRONZE, 1/2"	AGEX BRASIL	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00	35
756	UN	800	1503	EXTREMIDADE/TUBETE P/ HIDROMETRO PVC CURTA C/ BUCHA BRONZE 3/4 EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA BRONZE 3/4"	AGEX BRASIL	R\$ 5,96	R\$ 4.768,00	35
757	UN	800	6096	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, LONGA, SEM BUCHA BRONZE, 3/4"	AGEX BRASIL	R\$ 5,18	R\$ 4.144,00	35
758	UN	500	1505	JOELHO DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL C/ BUCHA DE LATAO 90° 3/4X1/2 JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	AGEX BRASIL	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00	35
759	UN	500	1506	JOELHO PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA LATAO 90° 20X 1/2 MM JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2". PARA AGUA FRIA PREDIAL	AGEX BRASIL	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00	35
760	UN	800	1507	KIT DE VEDAÇÃO P/ CORTE DE LIGAÇÃO D'ÁGUA - HIDROMETRO KIT DE VEDAÇÃO P/ CORTE DE LIGAÇÃO D'ÁGUA-HIDRÔMETRO	AGEX BRASIL	R\$ 3,19	R\$ 2.552,00	35
762	MT	300	1509	TUBO EDUTOR EM PVC DN 40MM (1 1/2) TUBO EDUTOR EM PVC DN 40 MM(1 1/2"), DE=48,0MM, L=4M, E (PAREDE)=6,0MM.	POLYVIN	R\$ 14,27	R\$ 4.281,00	37
763	MT	300	1510	TUBO EDUTOR EM PVC DN 50MM (2") TUBO EDUTOR EM PVC DN 50 MM(2"), DE=60,0MM, L=4M, E (PAREDE)=6,0MM.	POLYVIN	R\$ 19,32	R\$ 5.796,00	37
764	UN	60	1511	LUVA EDUTOR EM PVC DN 40 MM (1 1/2") LUVA EDUTOR EM PVC DN 40 MM(1 1/2"), DE=48,0MM, L=4M, E (PAREDE)=6,0MM.	UNOCANN	R\$ 71,53	R\$ 4.291,80	37
765	UN	60	1512	LUVA EDUTOR PVC DN 50 MM (2") LUVA EDUTOR EM PVC DN 50 MM(2"), DE=60,0MM, L=4M, E (PAREDE)=6,0MM.	UNOCANN	R\$ 93,85	R\$ 5.631,00	37
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 168.808,67</b>	



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

- 2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 03/2023
- 2.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Nº 03/2023 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram;
- 2.3. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 168.808,67 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura;
- 3.2. Nos termos do art.15, parágrafo 4º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Nº 10.520/202, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;
- 3.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93 com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal Nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

- 4.1. O recebimento de mercadorias será de Segunda a Sexta Feira de 07:45 às 10:00 e de 12:30 às 15:00 horas, e o fornecedor terá a obrigação de entregar todo material dentro do almoxarifado/estoque da Autarquia, localizado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG - CEP: 35.425-059;
- 4.2. No ato da entrega, caso seja verificada qualquer inconformidade, produto diferente daquele ofertado na licitação/proposta, ou seja, especificação diferenciada e qualidade inferior (produto não apresentar qualidade atestada), o fornecedor será notificado, e um novo prazo será estipulado para a nova entrega dos materiais em perfeitas condições de utilização. Não podendo haver qualquer ônus para o SAAE. No ato da entrega, caso seja verificada qualquer inconformidade, produto diferente daquele ofertado na licitação/proposta, ou seja, especificação diferenciada e qualidade inferior (produto não apresentar qualidade atestada), o fornecedor será notificado, e um novo prazo será estipulado para a nova entrega dos materiais em perfeitas condições de utilização. Não podendo haver qualquer ônus para o SAAE.
- 4.3. O gestor solicitará o fornecimento dos materiais conforme sua necessidade, sendo essa solicitação realizada por meio de AF (Autorização de Fornecimento) a qual irá assinada pelo gestor e pelo Diretor;

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento do objeto desta Ata será efetuado através de crédito em conta corrente da Licitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias, devendo apresentar todos os documentos de regularidade fiscal (Art. 40, Inciso XIV, Alínea "A" da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;
  - 5.1.1 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;
  - 5.1.2 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
  - 5.1.3 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

**5.1.4** Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 7.1.3 caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.

**5.2** O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto Nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS DA QUALIDADE E DO DESEMPENHO**

**6.1** A Autarquia, a seu exclusivo critério, poderá alternativamente devolver à Contratada, em prazo não superior a 15(quinze) dias úteis, quaisquer materiais que por ventura não correspondam às especificações exigidas, ficando a cargo da contratada as despesas relativas à devolução e reposição. A glosa do valor referente aos materiais devolvidos, avariados ou faltantes será efetuada na fatura correspondente, devendo o SAAE Mariana informar à contratada a causa e o valor da glosa;

**6.2** Os produtos terão a garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** As despesas de que se trata a presente Ata de Registro de Preços correrá a conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subseqüentes:

**17.512.0027.6015. 339030 - 1500 - FICHA 44**

**17.512.0027.6016. 339030 - 1500 - FICHA 65**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**8.1** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA NONA- DAS RESPONSABILIDADES:**

**9.1.** São responsabilidades:

##### **I- DA CONTRATADA:**

- a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto desta Ata;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata;

JAQUELINE  
ARAGAO DI  
OLIVEIRA:0  
042831636

Assinado de forma  
digital por JAQUELINE  
ARAGAO DE  
OLIVEIRA:000428316  
Dados: 2023.04.28  
11:50:02-03:00

- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## II-DA CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horários agendados;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**10.1** O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta Ata, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no Edital, nesta ata/contrato e demais disposições legais.

### 10.1.1 Serão aplicadas multas nos casos de:

Pelo descumprimento total da obrigação, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a Ata/Contrato retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos.

- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II. Cancelamento do preço registrado/contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

### 10.1.2 Por atraso injustificado na execução do Contrato:

- I. Multa moratória nos seguintes percentuais:
- a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.
- b) A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do fornecimento, conforme Art. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- II. Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- III. Cancelamento do preço registrado.

### 10.1.3 Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

- I. Advertência por escrito nas faltas leves;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei Nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais danos causados a instituição e a terceiros a partir desta contratação.

Parágrafo Segundo: A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE/Mariana, via tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar de data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE/Mariana.

Parágrafo Terceiro: O valor da multa a ser descontado na Nota Fiscal ou crédito existente no SAAE Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso de multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

Parágrafo Quarto: As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste SAAE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**11.1** Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art.28, da Lei Federal Nº 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços até que seja completado o período de 01 (um) ano, e a manutenção e atualização da tabela de preços em vigor é de responsabilidade da contratada.

**11.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**12.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pelo(a) Sr. **ENDERSON SILVA EUZÉBIO – Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio do SAAE MARIANA**, consoante o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração do SAAE quando:

**13.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

**13.1.2** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;

**13.1.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração do SAAE;

**13.1.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

**13.1.5.** Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração do SAAE;

JAQUELIN  
ARAGAO D  
OLIVEIRA:  
04283163

Assinado de forma  
digital por JAQUEL  
ARAGAO DE  
OLIVEIRA:0094283  
Dados: 2023.04.26  
11:49:30-03'00"

**13.1.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preço. Caso seja ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do SAAE, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação;

**13.1.7.** Pela detentora, quando, mediante solicitações por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Nº 8.666/93, alterada pela lei Nº 8.883/94;

**13.1.8.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal “O Monumento”

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**15.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**15.2** O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

**15.3** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**15.4** Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**15.5** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**15.6** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**15.7** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1** É parte integrante desta Ata o Processo de Licitação PREGÃO Nº 03/2023– PROCESSO Nº 03/2023 , bem como a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– CLÁUSULA ESPECIAL:**


17.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal Nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:**

18.1 Os casos omissos desta Ata serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar Nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação desta Ata em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana, 27 de abril de 2023.

  
Remo Almeida Machado  
Diretor Executivo – SAAE Mariana  
(Contratante)

JAQUELINE ARAGAO DE OLIVEIRA:00042831636  
Assinado de forma digital por JAQUELINE ARAGAO DE OLIVEIRA:00042831636  
Dados: 2023.04.28 11:48:51 -03'00'

DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA  
CNPJ : 21.056.989/0001-25  
(Contratada)

  
Anderson Silva Euzébio  
Coordenador de Almoarifado e Patrimônio  
(Gestora)

Testemunhas:

Nome:   
CPF: 

Nome:   
CPF: 